Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 3.845 , de 18 de agosto de 2025.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO GMON, com sede na Estrada da Cacaria/Serra do Matoso - 300 - Caçaria - Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Art. 1º *- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a* ***FUNDAÇÃO GMON,*** *com sede na Estrada da Cacaria/Serra do Matoso - 300 - Caçaria - Piraí - RJ.*

Art. 2º. *As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.*

Art. 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 18 de agosto de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 72/2025 – Luiz Fernando de Souza